



Diário Oficial - CDS

BACIA DO PARAMIRIM

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Boqueira, 498, Centro, Ibipitanga - Bahia	(77) 3674-2181	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº004/2018 - EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO JULGADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA – CDS-BACIA DO PARAMIRIM

EDITAIS

EDITAL 003-2018 DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/ 2018

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Atribuições)

ANEXO III - DECLARAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º004/2018

Ementa: NOMEIA A COMISSÃO JULGADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018 GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA – CDS-BACIA DO PARAMIRIM.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Travessa Clériston Andrade, n.º 51, 1.º andar, Centro – Ibipitanga-Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **EDILSON SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, pelo presente:

Considerando a decisão, unânime, da Assembléia Geral do CDS - Bacia do Paramirim para execução do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, como instrumento de cooperação, entre os municípios Consorciados;

Considerando a extrema urgência para medidas de proteção ambiental e a competência dos municípios através de Consórcio, na forma de Instrumento de Cooperação, conforme Artigo 4.º, I, da LC n.º140/2011;

Considerando que a maioria dos Municípios consorciados ao CDS - Bacia do Paramirim assinaram Termos de Ajuste de Conduta - TAC, junto ao Ministério Público Ambiental competente;

RESOLVE:

Art.1.º - Nomear os membros que constituirão a comissão especial organizadora e julgadora do Processo Seletivo Simplificado N.º002/2018, para contratação temporária, conforme edital de Processo Seletivo n.º 002/2018, afim de atender ao programa de **GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA-GAC**, para composição de estrutura administrativa, como instrumento de cooperação, tendo como objetivo o apoio técnico, capacitação e assessoria aos municípios consorciados ao CDS - Bacia do Paramirim no âmbito da gestão ambiental compartilhada para proteção do meio ambiente, conforme as exigências legais vigentes:

- **LEONARDO COSTA SANTOS** (CPF N.º 984.536.375-04) PRESIDENTE
- **JUSSILENE MARIA DA SILVA SOUZA** (CPF N.º 012.112.215-80) MEMBRO
- **PEDRO HENRIQUE SILVEIRA VASCONCELOS** (CPF n.º 894.066.801 49)-MEMBRO

Art. 2.º - O presente Ato de Nomeação entrará em vigor na data da sua assinatura, por afixação na forma de costume.

Publique-se.

Ibipitanga, 05 de abril de 2018.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

EDILSON SANTOS SOUZA

EDITAIS

EDITAL 003-2018 DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/ 2018

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na Travessa Clériston Andrade, nº 51, 1º andar, Centro – Ibipitanga-Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **EDILSON SANTOS SOUZA**, TORNA PÚBLICO por meio desse EDITAL, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº002/2018** para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA a fim de atender ao programa de **GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA-GAC**, para composição de estrutura administrativa, como instrumento de cooperação, tendo como objetivo o apoio técnico, capacitação e assessoria aos municípios consorciados ao CDS - Bacia do Paramirim no âmbito da gestão ambiental compartilhada para proteção do meio ambiente, conforme as exigências legais vigentes, para tanto, visa a contratação de profissionais de nível superior: **01 (um) Engenheiro(a) Ambiental; 01 (um) Biólogo (a), 01(um) Geólogo (a)**, atendendo às necessidades do interesse público e em conformidade com as normas desse edital.

PREÂMBULO: O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim – CDS - Bacia do Paramirim, é uma Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, com sede na Travessa Clériston Andrade, nº 51, 1º andar, Centro – Ibipitanga-Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.202.416/0001-10, que possui 12 (doze) municípios consorciados através de leis municipais autorizativas que ratificaram o Protocolo de Intenções.

O CDS - Bacia do Paramirim é um Consórcio multifinalitário, sendo que, dentre os seus objetivos encontram-se as diversas demandas regionais de interesse público. Nesse sentido, a presente seleção pública visa estruturar ações de desenvolvimento para aprofundar a competência de agentes públicos na questão da Gestão Ambiental Compartilhada, em especial, no apoio técnico através de equipe especializada para que os municípios, no uso das suas competências conferidas, em especial, no Artigo 9º da LC 140/11, possam emitir licenciamento ambiental efetuar fiscalização e outras atividades ambientais exigidas por lei.

Importante destacar que as atividades do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada terão início devido a urgência das questões ambientais, sendo que, os recursos iniciais serão rateados pelos municípios integrantes do CDS - Bacia do Paramirim, entretanto, poderá e deverá ter continuidade com a iminência da assinatura de convênio Estadual com o mesmo objeto, quando, então, poderá haver utilização dos recursos conveniados. Por fim, relevante observar que a Lei Complementar nº140/2011 determina como forma de INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO, em seu Art. 4º, I, que “Os entes federativos podem valer-se, entre outros, dos seguintes instrumentos de cooperação institucional: I - consórcios públicos, nos termos da legislação em vigor”.

Com isso, objetiva-se agrupar soluções para diversos municípios simultaneamente e, dessa forma, viabilizar o consórcio público como uma alternativa estratégica para soluções ambientais na região.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, que será realizado na cidade de Ibipitanga /BA, sede do CDS-Bacia do Paramirim, será regulamentado com base na Lei Complementar 140/2011, na Lei Estadual nº9.433/05, de forma subsidiária no que couber a Lei 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, bem como, pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, devidamente publicada.

1.1.1 – As vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo não são do quadro próprio do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, e servirão, especialmente, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA a fim de atender ao programa de GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA–GAC, para composição de estrutura administrativa, como instrumento de cooperação, tendo como objetivo o apoio técnico, capacitação e assessoria aos municípios consorciados ao CDS - Bacia do Paramirim no âmbito da gestão ambiental compartilhada para proteção do meio ambiente, conforme as exigências legais vigentes. Portanto, os eventuais contratados não possuirão nenhum vínculo jurídico celetista com o Consórcio.

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise do Currículo e de Entrevistas.

1.3. A especificação sobre os “cargos” a serem contratados, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

1.4. A síntese das atribuições dos Cargos consta no Anexo II deste Edital.

1.5. A vigência desta seleção será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme inciso II do artigo 140 da Lei nº 9.433/05;

1.6. Na ocasião em que o CDS - Bacia Paramirim, a qualquer tempo durante esta contratação temporária, firmar convênio ou contrato com o Estado da Bahia com o mesmo objeto do presente, automaticamente, a vigência da contratação que trata o item anterior deste edital ficará adstrita ao respectivo convênio ou contrato em todos os seus termos.

1.7. A contratação dos servidores obedecerá ao período de execução do referido contrato e será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo sob o regime jurídico administrativo.

1.8. Os vencimentos constantes no Anexo I deste edital estarão sujeitos aos descontos dos encargos legais pertinentes ao Contrato Administrativo proveniente deste processo seletivo.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO (a serem comprovadas na ocasião da contratação):

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2 - Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.5 - Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.

III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Edital, mas, o candidato deverá apresentar toda a documentação constante no item 4.7 na época da assinatura do Contrato Administrativo, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3 - Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.

3.4 - Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.5 - O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível e será fornecido na sede do Consórcio nos dias especificados para inscrição no item 4.1.

3.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

3.7 - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.8 – No documento de “Declaração”, ANEXO III, deste edital, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.

3.9 – No referido documento do item anterior, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.

3.10 - Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.11 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações e erratas do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, no site www.cdsbp.ba.gov.br, bem como no seu diário oficial no link “Diário Oficial” no mesmo site.

IV - LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições poderão ser realizadas das 08:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 17hs, no **dia 13 de abril**, na sede administrativa do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, situada no seguinte endereço:

Endereço: Travessa Clériston Andrade, nº 51, 1º andar, Centro – Ibipitanga-Ba
Tel.: (77) 36742181
Site: www.cdsbp.ba.gov.br

4.2 – **AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.**

4.3 - O candidato ou seu representante (munido de procuração simples, nos termos da lei, que autoriza o ato de inscrição), deverá comparecer, com a **fotocópia** (não autenticada) **da cédula de identidade ou de documento equivalente**, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador e do candidato.

4.4 - Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital.

4.5 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6 - São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.7 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar, num envelope que será lacrado, após conferência e comparação com os documentos originais, as seguintes fotocópias (simples/sem autenticação) dos documentos abaixo:

1- Documento de identidade;

2-Título de Eleitor com comprovante da última votação;

3-Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada);

4-CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;

5 – Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) ou Comprovação de escolaridade para a vaga a qual se inscreve.

6- Carteira do respectivo Conselho de classe, quando couber.

V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

5.1. Período de Inscrições: 13/04/2018;

- 5.2. Divulgação da Relação dos inscritos: 16/04/2018;
 5.3. Data de divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): 17/04/2018;
 5.4- Prazo para interposição de Recursos: 18/04/2018 das 08:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 17hs - No mesmo local das Inscrições.
 5.5- Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: 19/04/2018;
 5.6 - Data da realização das Entrevistas: 23/04/2018
 5.7 - Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: 24/04/2018;
 5.8 - Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa: 25/04/2018 das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:30hs – No mesmo local das Inscrições;
 5.9- Data do resultado final do processo seletivo: 26/04/2018;
 5.10 - Data provável para convocação, exames e possível contratação: A partir de 27/04/2018.

VI - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1.0 Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa - Análise de Currículo e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Primeira Etapa - Análise de Currículo:

- a) Para a análise de Currículo (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.7 deste Edital;
- b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na 1ª Etapa, será automaticamente eliminado;
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: Contrato de trabalho, carteira de Trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
- f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, no *site* www.cdsbp.ba.gov.br, bem como no seu diário oficial no link "Diário Oficial" no mesmo site.
- g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I, cujos Diplomas ou Certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

QUADRO I - ANÁLISE DE CURRÍCULO NÍVEL SUPERIOR:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão nos seguintes cursos: Curso Superior em Engenharia Ambiental (<i>cargo de Engenheiro Ambiental</i>); Curso Superior em Ciências Biológicas (Bacharelado) (<i>cargo de Biólogo</i>); Curso Superior em Geologia (<i>cargo de Geólogo</i>). Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	20	20
Certificado de conclusão de curso de pós-		

graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas na área de meio ambiente.	10	10
Experiência profissional de mais de 01 (um) ano relacionadas a atividades de fiscalização e licenciamento ambiental ou afins, comprovado conforme item 6.2 “e” deste edital.	30	30
Experiência profissional de menos de 01 (um) ano relacionadas a atividades de fiscalização e licenciamento ambiental ou afins, comprovado conforme item 6.2 “e” deste edital	20	20
Cursos na área de Licenciamento Ambiental, fiscalização ambiental, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), todos com carga horária mínima de 20 horas.	10	10
Experiência profissional em órgão público, de qualquer esfera de governos, na área ambiental ou afins, comprovado conforme item 6.2 “e” deste edital.	10	10
TOTAL		100

VII - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1- O Resultado da Análise de Currículo será divulgado no **dia 17/04/2018 até às 18:00 horas**, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio, no **site www.cdsbp.ba.gov.br**, bem como no seu diário oficial no link “Diário Oficial” no mesmo **site**, quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista). Havendo Recursos o Resultado final da Análise de Currículo dar-se-á no dia **19/04/2018**.

7.2- O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

7.3- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.4- **Somente serão convocados para a 2ª Etapa os classificados até 03 (três) vezes o número de vagas.** O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo.

7.5- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

VIII - DOS RECURSOS

8.1- O Candidato poderá interpor recurso.

8.1.1- Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos nos itens 5.4 e 5.8.

8.2- O recurso deverá ser interposto, diretamente, no mesmo local da realização das inscrições (onde terá acesso ao seu resultado individual), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

8.3- Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

8.4- Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.

8.5- Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, o curso superior de formação e o endereço completo.

8.6- Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo.

8.7 - A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8.8 - Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

IX - DA ENTREVISTA

9.1- Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os candidatos classificados até o triplo de vagas previstas.

9.1.1- Em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

9.2- Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

9.3 - Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

9.4 - Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

9.5 - Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO I - ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA/ CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao cargo escolhido na inscrição deste Processo Seletivo.	10
Criatividade, dinamismo, capacidade de trabalho.	10
Conhecimentos referentes a preservação do meio ambiente, com ênfase nas atividades de Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental, fomentando as ações de Gestão Ambiental Compartilhada, com medidas aplicáveis em relação a organização para produção, extração, comercialização de bens e serviços, de forma responsável e ambientalmente correta dos recursos ambientais.	60
Conhecimentos relativos a Lei Complementar nº 140/2011, resoluções Estaduais pertinentes e demais normas aplicáveis a meio ambiente.	20
TOTAL	100

9.6- As entrevistas serão realizadas pela Comissão Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo 002/2018, devidamente nomeada para tal função, e será elaborada através de perguntas e técnicas de avaliação sobre os

pontos específicos sobre os itens constantes no quadro acima, visando a adequação do perfil mais indicado ao cargo do candidato.

9.7 – Poderá o CDS - Bacia do Paramirim, conforme necessidade, utilizar de consultoria de profissionais habilitados para auxiliar a Comissão Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo 002/2018 na realização das entrevistas.

X - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1- **O resultado final será divulgado no dia 26/04/2018**, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista, até às 18:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no *site*: www.cdsbp.ba.gov.br, bem como no seu diário oficial no link “Diário Oficial” no mesmo site.

10.2 - O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

10.3- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a disposição do candidato na sede do Consórcio, para consulta, sendo proibida a retirada de documentos.

10.4- Os documentos dos candidatos inscritos e não aprovados serão devolvidos, a requerimento do interessado, após 15(quinze) dias do resultado final do processo seletivo, devendo o mesmo autorizar a reprodução dos documentos para arquivo interno do Consórcio.

10.5 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

10.6.1 Obteve maior pontuação na fase da entrevista;

10.6.2 Obteve maior pontuação na análise de Curriculum;

10.6.3 For mais idoso.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1-A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

11.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;

c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;

d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;

h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;

i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;

j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;

k

) Declaração de bens;

11.3- Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

XII - NORMAS DISCIPLINARES

12.1 - A Comissão Avaliadora e Julgadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

12.3 - O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

12.4 - As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

12.1 A Comissão Avaliadora e Julgadora será responsável pela análise de Curriculum, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.2 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site www.cdsbp.ba.gov.br, bem como no seu diário oficial no link “Diário Oficial” no mesmo site.

14.3 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

14.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se o quanto disposto no item 1.6.

14.5 – A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

14.6 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas no presente Contrato, objeto de contratação deste edital, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, **poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do referido contrato.**

14.7 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.

14.8 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial ou pelo telefone fornecido na inscrição.

14.9 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

14.10 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.

14.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, erratas, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

14.11 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

14.12 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

14.13 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

14.14 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II e III.

14.15 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico www.cdsbp.ba.gov.br, bem como no seu diário oficial no link “Diário Oficial” no mesmo site.

Ibipitanga (BA), 05 de abril de 2018.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
EDILSON SANTOS SOUZA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS.

Cargo	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal (R\$)
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Contrato Administrativo Temporário	01	40	Conclusão de curso superior na área de engenharia ambiental.	3.100,00
BIÓLOGO	Contrato Administrativo Temporário	01	40	Conclusão de curso superior em Ciências Biológicas.	3.100,00
GEÓLOGO	Contrato Administrativo Temporário	01	40	Conclusão de curso superior em Geologia.	3.100,00

* Os vencimentos constantes na tabela poderão sofrer alterações em virtude dos descontos dos encargos legais pertinentes ao contrato administrativo.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
(Atribuições)

1 - ATRIBUIÇÕES:

1.1 CARGOS: ENGENHEIRO AMBIENTAL/BIÓLOGO/GEÓLOGO

- Estar registrado junto ao seu Conselho de Classe Regional e em dia com suas obrigações;
- Fomentar as ações do Projeto de Gestão Ambiental Compartilhada nos municípios do CDS-Bacia do Paramirim;
- Emissão de laudos, pareceres, dossiês em sua área de atuação profissional que se fizerem necessárias a execução das ações de Gestão Ambiental Compartilhada;
- Emissão de termos de compromissos em sua área de atuação profissional.
- Participar de todo o processo de direção do contrato, contribuindo para a execução do objetivo geral, cronograma de atividades e demais responsabilidades inerentes à perfeita execução do CONTRATO;
- Assessoria técnica em sua área de atuação para regulamentação dos órgãos ambientais capacitados e dos conselhos municipais de meio ambiente e do fundo municipal de meio ambiente.
- Participação em reuniões, cursos, palestras e eventos para fortalecer a aplicação dos marcos legais e regulamentais dos órgãos ambientais capacitados.
- Assessoria, em sua área de atuação profissional, referente às demandas de licenciamento ambiental dos empreendimentos a serem instalados nos municípios consorciados.
- Acompanhar e assessorar em sua área de atuação profissional a revisão e atualização das normas ambientais vigentes nos municípios;
- Atender aos chamados e prioridades dos municípios para emissão, em sua área de atuação, de parecer favorável e/ou não ao empreendimento e /ou área a ser licenciada.
- Fiscalizar os empreendimentos licenciados/ e orientar, na sua área de atuação, em relação ao cumprimento da legislação em vigor e elaboração de laudo da situação de funcionamento do respectivo imóvel ou área.
- Acompanhar e assessorar, em sua área de atuação profissional, a elaboração do Plano de Fiscalização Ambiental dos empreendimentos nos municípios;
- Sistematizar e encaminhar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas de acordo cronograma estabelecido;
- Demais funções inerentes ao pleno desenvolvimento para execução da Gestão Ambiental Compartilhada;
- Monitorar e avaliar constantemente o desenvolvimento do projeto, de acordo com o pactuado na forma do contrato, mantendo o nível de qualidade dos serviços prestados.
- Manter diálogo claro com a sociedade civil, poder público e demais parcerias, visando o melhor desempenho das ações e agregação de valores e benefícios para a população.
- Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos, para alcance de cada meta determinada no cronograma do projeto.
- Ter disponibilidade para viajar.
- Aptidão para dirigir automóvel conforme categoria de sua CNH

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; inscrição nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO nº002/2018, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente das disposições do item 14.6 do Edital, ou seja, que o meu contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o meu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Convênio.

Ibipitanga (BA), em _____, de _____ de _____.

Candidato

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/31A6-C83E-3D21-8183> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 31A6-C83E-3D21-8183



Hash do Documento

1CB78B1EA6047427162DDFF5B6AB918BC6EC40EB479E1E16C04C6C2A1D224F45

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 05/04/2018 15:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25